Decreto Legislativo nº 43/82, de 22-7-1982.

Fixa o Subsídio do Prefeito.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 16/82, fixa o subsídio do Prefeito Municipal de Canoinhas, para a próxima legislatura, em 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento atribuído ao Secretário de Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 19 de Julho de 1982.

Presidente

1º Secretário 2º Secretário

Data da aprovação 22-7-1982. Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em Secretaria da Câmara, em 22 de Julho de 1982.

ALTAMIRO RICARDO DA SILVA
DIRETOR DO EXPEDIENTE